



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.011579.2020-56)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2021**, publicada no Diário Oficial de 22/07/2021, processo administrativo n.º **23381.011579.2020-56**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças, além da aquisição de material de sinalização de emergência em geral e de demais materiais que compõem o sistema de combate a incêndio, especificados nos itens: 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 37 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: BRASIDAS EIRELI	
CNPJ/MF n.º:20.483.193/0001-96	Telefone: (47) 3057-3920/ (47) 3057-3900
Endereço: R ADOLFO WRUCK, 65 , ASILO, BLUMENAU / SC	
Representante Legal: MAURICIO LISBOA KOCH	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

RG n.º: 4631143 SSP/SC

CPF/MF n.º: 087.571.189-81

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
24	191	UND	MANGUEIRA DE COMBATE À INCÊNDIO - material 100% em fio de poliéster, revestimento interno borracha vulcanizada, comprimento 15 m, diâmetro 1 1/2 pol, pressão prova 21 kgf/cm ² , pressão ruptura 35 kgf/cm ² , cor branca, normas técnicas ABNT NBR11861, características adicionais tipo 1 e conexões em latão tipo storz.	MetalCasty/MC046.00	R\$ 259,68	R\$ 49.598,88
25	37	UND	ESGUICHO - material corpo bronze fundido, material cabeçote bronze fundido, diâmetro conexão entrada 1 1/2 pol, aplicação mangueira combate incêndio, características adicionais conexão engate rápido com funcionamento em 3 posições.	MetalCasty/H0115	R\$ 118,15	R\$ 4.371,55
26	67	UND	CHAVE HIDRANTE - chave para hidrante. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chave Tipo Storz para conexão 2 1/2 em latão.	MetalCasty/H0101	R\$ 11,99	R\$ 803,33
27	49	UND	TAMPÃO CONEXÃO - material latão de alta resistência galvanizado, tipo conexão storz, diâmetro 2 1/2 pol, uso instalação combate a incêndio, posição rosca externa.	MetalCasty/H0099	R\$ 79,99	R\$ 3.919,51
30	15	UND	ADAPTADOR ENGATE - tipo rápido storz, material latão, diâmetro rosca 1 1/2 pol, aplicação mangueira combate incêndio, características adicionais com rosca externa de 7 1/2 FPP.	MetalCasty/H0005	R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
34	19	UND	CONEXÃO - Luva, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), aplicação: instalação em rede de alimentação para hidrante, com rosca.	Remadi/CG270i	R\$ 51,76	R\$ 983,44
35	16	UND	CAIXA HIDRANTE - material: latão tipo: embutir, comprimento: 90 cm, altura: 60 cm, profundidade: 17 cm, cor: vermelha, aplicação: instalações combate a incêndio	MetalCasty/AEF003	R\$ 449,99	R\$ 7.199,84
36	11	UND	CAIXA HIDRANTE - material: latão, tipo: embutir, comprimento: 90 cm, altura: 1,20 m, profundidade: 17 cm, cor: vermelha, aplicação: instalações combate a incêndio	MetalCasty	R\$ 709,34	R\$ 7.802,74
37	21	UND	VÁLVULA - material: bronze, tipo: angular, bitola: 65 mm, aplicação: hidrante, características adicionais: ângulo de 45	MetalCasty/H0200	R\$ 139,99	R\$ 2.939,79
					Total	R\$ 78.968,93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme o termo de referência:

- 3.2.1. IFPB – CAMPUS CABEDELO (UASG : 158474)
- 3.2.2. IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS (UASG :158280)
- 3.2.3. IFPB – CAMPUS SOUSA (UASG : 158279)
- 3.2.4. IFPB – CAMPUS ITABAIANA (UASG : 155894)
- 3.2.5. IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA (UASG :158469)
- 3.2.6. IFPB – CAMPUS MONTEIRO (UASG : 158472)
- 3.2.7. IFPB – CAMPUS PATOS (UASG : 158470)
- 3.2.8 IFPB – CAMPUS PICUÍ (UASG : 158473)
- 3.2.9 IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL (UASG : 158471)
- 3.2.10 IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE (UASG :158281)
- 3.2.11 IFPB – CAMPUS ESPERANÇA (UASG :155893)
- 3.2.12 IFPB – CAMPUS GUARABIRA (UASG :158868)
- 3.2.13 IFPB – CAMPUS SANTA RITA (UASG 155892)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

João Pessoa - PB, 22 de julho de 2021

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

MAURICIO LISBOA KOCH
RG n.º: 4631143 SSP/SC